

PARECER 1793/1999 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PL 78/1999.

De autoria do N. Vereador Wadih Mutran, o projeto de lei 78/99 visa criar a "Campanha pelo Desarmamento de São Paulo", a ser implantada em todos os bairros do Município de São Paulo.

A "Campanha" consistirá na participação do Poder Executivo em parceria com a Polícia Militar, contando inclusive com o apoio da iniciativa privada, os quais divulgarão e criarão pontos de arrecadação de todo e qualquer tipo de arma, tanto as reais como as de brinquedo.

Finalmente, estabelece que todas as armas arrecadadas durante a campanha deverão ser inutilizadas pelo órgão competente.

Segundo a justificativa que acompanha a proposição em análise, pretende-se desarmar a população do município, tendo em vista o aumento alarmante dos índices de criminalidade.

Com efeito, este projeto de lei merece prosperar.

Ora, diariamente tomamos conhecimento de um sem fim de crimes praticados por motivos torpes em nossa cidade. Crimes esses que poderiam ser evitados se tivéssemos de fato uma legislação que coibisse a venda indiscriminada de armas de fogo. Isto sem falar no contrabando e da venda ilegal.

Com a instituição de campanhas como a proposta nesta propositura, entendemos que estaremos dando mais um passo para pôr fim ao comércio ilegal e irresponsável de armas, bem como estaremos conscientizando e ensinando a população a reagir contra a violência.

A par do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 7/8, que adequou o projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 22.12.99

Gilson Barreto - Presidente

José Amorim - Relator

Oswaldo Enéas

Salim Curiati

Jorge Taba

VOTO EM SEPARADO DO VEREADOR CARMINO PEPE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 78/99

De autoria do N. Vereador Wadih Mutran, este projeto de lei pretende criar a "Campanha pelo Desarmamento de São Paulo", a ser implantada em todos os bairros do Município.

A "Campanha" deverá Ter a participação do Executivo em parceria com as Polícias Civil e Militar e com a iniciativa privada, os quais divulgarão e criarão pontos de arrecadação de todo e qualquer tipo de arma.

Dispõe, ainda, que as empresas que participarem da "Campanha" poderão explorar com exclusividade a publicidade nos pontos de arrecadação.

Em que pese os propósitos meritórios que nortearam a apresentação desta propositura, este Vereador se opõe à sua aprovação.

Ora, nunca conseguiremos desarmar, efetivamente, a população, sem a interferência direta dos Governos Federal e Estadual aos quais compete a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, nos termos do disposto na Carta da República/88.

Por outro lado, é sabido que a promoção de "Campanhas", como as propostas na medida em análise, são infrutíferas na medida em que as armas recolhidas (quando foram recolhidas), representam número insignificante frente ao arsenal de armas ilegais ainda em poder dos verdadeiros meliantes.

De todo exposto, meu voto é CONTRÁRIO ao projeto de lei 78/99.

Sala da Comissão de Administração Pública, 22.12.99

Carmino Pepe